TAXAS DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS

Será realizada na modalidade de Inexigibilidade de licitação (Art. 74 da Lei n°14.133/2021 e IN PRA-PROPLAN-PRPPG-SUINFRA/UFPR Nº 01 de 03/2023).

1. Tipo: Contratação direta;
2. Especificação: “Taxa de Inscrição”;
3. Interessados: Incluir apenas razão social do fornecedor;
4. Incluir documento memorando, solicitando pagamento da taxa, contendo:
   - Nome, período e local do evento;
   - Participante(s)
   - Valor(es) da(s) inscrição(ões);
   - Dados da instituição promotora do evento (Nome/Razão Social, CNPJ e domicílio bancário);
   - Assinatura da chefia da unidade.
5. Anexar folder ou programação do evento;
6. Estudo técnico preliminar, elaborado em consonância com o disposto no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e normativas complementares do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos ; - SEI : “Estudo Técnico Preliminar”
7. Demonstração da inviabilidade de competição;
8. Justificativa do preço – Art. 23 da Lei 14.133/2021 ;
9. Declaração do responsável pela seleção do fornecedor, consolidando informações sobre a motivação das condições da contratação e sobre a compatibilidade do preço com os valores praticados pelo mercado;
10. Termo de referência – Modelo disponível em : Coordenadoria de Licitações e Contratações – CLIC (ufpr.br) ou SEI - “Termo de Referência”;
11. Tramitar processo à UFPR/R/CH/UCEO;
12. Após o registro de empenho o processo será devolvido ao servidor/unidade solicitante com orientações a serem seguidas para efetivação do pagamento.